**RESOLUÇÃO CONSEPE N.o 51, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova Regulamento de funcionamento da Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT representa uma filosofia de preservação da memória intelectual e disponibilização e acesso livre às produções acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso, permitindo uma maior visibilidade de sua produção científica, acadêmica, artística e técnica, no âmbito de abrangência das redes eletrônicas de informação e a extensão deste conhecimento à comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que a Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT é fruto da reivindicação do DCE e do esforço integrado das Pró-reitorias, Biblioteca Central e órgãos acessórios da UFMT;

**CONSIDERANDO** que o software livre DSpace é, atualmente, um dos recursos mais indicados para a concepção deste sistema, tendo sido desenvolvido para atender a criação de repositórios institucionais de informações, possuindo uma interface eficiente para a alimentação e gestão dos documentos digitais, bem como agradável e sofisticada para as pesquisas diversas da comunidade acadêmica e demais usuários;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 23108.010352/12-1 e 65/13 – Consepe;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária em sessão realizada no dia 28 de abril de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º** –Criar a Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT e aprovar seu regulamento de implantação e funcionamento, com VIII Capítulos, distribuídos em 20 (vinte) artigos e 02 (dois) anexos, que com esta Resolução é publicado.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

**João Carlos de Souza Maia**

**Presidente em exercício do Consepe**

**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DIGITAL DE TRABALHOS DE CURSO E MONOGRAFIAS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UFMT**

**Capítulo I**

**Do Objetivo**

**Art. 1º** – A Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização tem por objetivo servir como repositório do conteúdo digital integral desse tipo de produção intelectual no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso.

**Capítulo II**

**Do fluxo da produção acadêmica**

**Art. 2º** – As Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, deverão encaminhar periodicamente à Biblioteca Central / Supervisão de Documentação e Programas Especiais, os seguintes itens:

**I** –CD-ROM ou DVD-ROM contendo cópia da produção intelectual com conteúdo completo, exclusivamente em formato PDF e em arquivo único;

**II** –Termo de Autorização preenchido e assinado individualmente pelos autores, conforme Anexo I.

**III –** Declaração do Professor/Orientador de que a obra respeita os direitos autorais, em conformidade com a Lei nº 9.610/98, e que a mesma, após a defesa e aprovação, passou pelas devidas revisões e está apta a ser incorporada na Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT. Deve ser preenchida uma declaração por item (Anexo II).

**IV** –Ofício contendo a relação dos itens entregues, impresso em duas vias, contendo as seguintes informações: identificação, nível do curso (graduação, especialização), autoria e título completo de cada item/produção.

**Art. 3º** – Os trabalhos de curso e monografias de especialização deverão ser encaminhadas à Biblioteca Central no formato PDF, em arquivo único, sem nenhuma senha de proteção (inclusive os arquivos com restrição de conteúdo).

**Capítulo III**

**Materiais com Restrições de Publicação**

**Art. 4º** – Os materiais com alguma restrição temporária de publicação do conteúdo (restrição parcial ou total) também deverão ser encaminhados à Biblioteca Central, em CD-ROM ou DVD-ROM, e em sua forma completa, acompanhados de seus respectivos Termo de Autorização e Declaração do autor, em envelopes lacrados, observando as mesmas orientações fornecidas nos itens I a IV, do Art. 2º, deste regulamento.

**§ Único** – Os trabalhos com restrição serão devidamente conferidos, acompanhados de Ofício assinado pelo autor e de justificativa da restrição do conteúdo, que esclareça quais partes deverão ser omitidas, no caso de restrição parcial ou se a restrição deverá ser total.

**Art. 5º** – A restrição de conteúdo deverá ser de, no máximo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período quando solicitado pelo autor e/ou orientador do trabalho, desde que a solicitação seja acompanhada de justificativa.

**§ Único** – O conteúdo com acesso restrito será disponibilizado integralmente após findar o período de restrição.

**Art. 6º** – No ofício informando a restrição, além da assinatura e carimbo (caso haja) do solicitante, deverá constar também a assinatura e anuência do autor do trabalho.

**Art. 7º** – Todo material com acesso restrito será catalogado na Biblioteca Digital, sendo bloqueado apenas o seu conteúdo, respeitando-se as restrições previamente definidas.

**Art. 8º** – Obrigatoriamente, os trabalhos com restrição serão listados na relação encaminhada, via ofício, pelos autores, Coordenações de Curso, independentemente da restrição informada.

**Art. 9º** – Não serão arquivados na Biblioteca Digital quaisquer materiais que tenham restrições permanentes de divulgação de conteúdo.

**§ Único** – Qualquer produção que por ventura tenha restrição permanente, ou de direitos autorais, terá somente seu resumo, disponibilizado na Biblioteca Digital, (em língua vernácula e/ou estrangeira), informações catalográficas e, caso haja, o link no qual o documento integral pode ser encontrado ou adquirido.

**Capítulo IV**

**Do Conteúdo dos Trabalhos**

**Art. 10** – A Biblioteca Central não se responsabilizará em caso de plágio ou de ofensa moral ou aos direitos autorais, bem como não realizará formatação ou qualquer correção/modificação de conteúdo no material a ser disponibilizado, sendo o conteúdo de total responsabilidade das Coordenações de Curso e dos autores.

**Capítulo V**

**Das Responsabilidades**

**Seção I**

**Responsabilidades da Biblioteca Central da UFMT**

**Art. 11** – Compete à Biblioteca Central da UFMT gerenciar e alimentar esta Biblioteca Digital, podendo recorrer aos demais setores/órgãos competentes para resolver questões relacionadas às normas e/ou políticas de funcionamento deste sistema.

**Seção II**

**Responsabilidades das Coordenações de Curso**

**Art. 12** – As Coordenações dos Cursos de Graduação e Especialização serão as responsáveis pela conferência da qualidade dos arquivos digitais, de seu conteúdo, bem como da verificação e teste dos mesmos, antes de serem encaminhados à Biblioteca Central.

**Seção III**

**Responsabilidades dos autores**

**Art. 13** – Os autores são os principais responsáveis pelo conteúdo dos documentos, cabendo aos mesmos encaminhar às suas respectivas Coordenações de Curso os trabalhos finalizados, gravados em mídias digitais (CD-ROM ou DVD-ROM) e acompanhados de todos os Termos de Autorização devidamente preenchidos.

**§ Único** – Os docentes-orientadores serão corresponsáveis pelo conteúdo dos documentos.

**Seção IV**

**Responsabilidades Comuns às Coordenações de Curso e Biblioteca**

**Art. 14** – Em conformidade com o que determina a Lei nº 9.610/98, quando detectado pelas Coordenações de Curso ou Biblioteca Central, serão recusados documentos que porventura configurem plágio.

**§ Único** – No caso de recusa de publicação por plágio, os documentos serão encaminhados, via Ofício, à PROEG e/ou PROPG e PROAD (com cópia do ofício para os autores, Coordenações de Curso e/ou Unidades Acadêmicas envolvidas) para que se iniciem os procedimentos cabíveis.

**Capítulo VI**

**Da Disponibilização e Acesso**

**Art. 15** – A Biblioteca Digital da UFMT privilegiará o livre acesso aos dados bibliográficos e ao conteúdo integral dos documentos digitais, salvo nos casos em que haja alguma restrição temporária de conteúdo (parcial ou total), respeitando-se os direitos autorais.

**Art. 16** – Em todos os casos, antes da catalogação e disponibilização do conteúdo digital, a Biblioteca Central protegerá os arquivos recebidos contra cópia de trechos e edição por terceiros, sendo permitido o download, impressão ou uso de outros recursos que não impliquem o comprometimento do direito autoral.

**Art. 17** – Somente serão disponibilizados na Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT os trabalhos devidamente autorizados pelos seus autores (Termo de Autorização, conforme Anexo I), e que sejam validados pelos Professores/Orientadores (Declaração, conforme Anexo II), no que diz respeito aos direitos de autor.

**Capítulo VII**

**Disposições Transitórias**

**Art. 18** – Após a coleta dos arquivos digitais, a Biblioteca Central destruirá as mídias recebidas (CD-ROM e DVD-ROM), por entender que não será necessário arquivar as mesmas, uma vez que os arquivos estarão armazenados em um servidor com realização periódica de backup.

**Capítulo VIII**

**Das disposições gerais**

**Art. 19** – A partir desta data, a Biblioteca Central da UFMT não mais receberá trabalhos de curso e monografias de especialização produzidas na UFMT no formato impresso.

**§ Único** – Fica a Biblioteca Central responsável pelos casos específicos referentes ao recebimento de materiais impressos, inclusive trabalhos de curso e monografias de especialização, com restrições permanentes de publicação.

**Art. 20** – Toda a produção anterior de trabalhos de curso e monografias de especialização da UFMT, já presente na Biblioteca Central, deverá ser digitalizada e inserida na Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização.

**ANEXO I**

**Termo de Autorização do Autor**



Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a UFMT, por meio da Biblioteca Central, a disponibilizar, a partir desta data, na Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização (ou em qualquer outro sistema informatizado/on-line de gestão de acervos, utilizado pela Instituição) o texto integral da obra abaixo citada, para fins de consulta, leitura, impressão e/ou download, de acordo com a **Lei nº 9.610/98**, a título de divulgação da produção científica brasileira, sem ressarcimento dos direitos autorais.

Declaro ainda estar ciente de que a mídia contendo o documento digital poderá ser descartada pela Biblioteca Central da UFMT após a inclusão do trabalho na Biblioteca Digital de Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização da UFMT ou em outro sistema da Instituição.

**1. Identificação do(a) Autor(a):**

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Tel. Celular:

\* Em caso de trabalhos com autoria conjunta, como por exemplo, Trabalhos de Curso e Monografias de Especialização elaboradas por mais de um aluno, cada autor deverá preencher um termo, assinalando no campo específico que se trata de autoria conjunta.

**2. Identificação do Trabalho:**

**Categoria:** ( ) Monografia de Graduação (   ) Monografia de Especialização

**Autoria conjunta:** ( ) Sim ( ) Não

Em caso de trabalho com autoria conjunta, listar os nomes dos demais autores:

Título:

Palavras-chave:

Departamento:

Curso:

Data de Apresentação/Defesa:

Orientador(a):

**3. Tipo de Acesso ao Documento: ( ) Total ( ) Parcial\***

Em caso de publicação parcial, especifique os capítulos a serem retidos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\*A restrição poderá ser mantida por até 01 (um) ano a partir da data de autorização da publicação, desde que devidamente justificada. A extensão deste prazo requer justificativa junto à Biblioteca Central da UFMT. O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.

**OBS.:** Havendo concordância com a publicação eletrônica, mesmo com restrições temporárias de acesso, torna-se imprescindível o envio do **Trabalho** em formato digital (PDF) à Biblioteca Central da UFMT, lembrando que esta Unidade não efetuará quaisquer alterações no conteúdo dos arquivos recebidos.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cuiabá**, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Declaração do Orientador**



Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de orientador(a) do aluno (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RESPEITA TODOS OS DIREITOS AUTORAIS, estando isento de plágio, cópias ilegais ou quaisquer ofensas aos direitos de outros autores, em conformidade com o que rege a Lei nº 9.610/98.

Declaro, ainda, que o trabalho em questão passou por uma banca de avaliação, sendo realizadas as devidas correções e, estando assim, apto a ser disponibilizado em texto integral, na Biblioteca Digital da UFMT ou em qualquer outro sistema de automação e gestão de acervos, utilizado pela Instituição, para consulta e acesso livre de modo on-line.

Cuiabá, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor(a)/Orientador(a) da UFMT

(Assinatura e Carimbo)